



## Edital PPG-CSAU nº 04/2023 de 19 de abril de 2023

### 1. Preâmbulo

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para a nova Comissão Coordenadora, Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do referido programa.
- 1.2. A comissão eleitoral que conduzirá o processo será composta por um docente permanente, por um membro discente e pela secretaria do PPGCS.
- 1.3. O membro docente da comissão eleitoral não poderá ser candidato.
- 1.4. Este edital foi aprovado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
- 1.5. O mandato da nova Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (CCPPGCS), coordenador e vice-coordenador será por um período de dois (2) anos a contar da data de homologação deste processo eleitoral.

### 2. Da eleição da comissão coordenadora, coordenador e vice-coordenador

- 2.1. A designação dos membros da CCPPGCS será realizada por meio de eleição entre os professores permanentes, que elegerão, entre seus pares, dez (10) membros, incluindo Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).
- 2.2. A eleição dos representantes discentes será regulamentada por edital próprio.
- 2.3. Uma das representações na CCPPGCS, necessariamente, será do Coordenador da gestão anterior. Na impossibilidade deste, a representação será assumida pelo(a) Vice-coordenador(a) ou um(a) representante da gestão anterior.
- 2.4. A CCPPGCS terá quatro (4) membros suplentes eleitos pelo Conselho do Programa, que substituirão automaticamente qualquer um de seus membros em ausências eventuais, ou até o final de seus mandatos, em caso de afastamento definitivo.
- 2.5. A CCPPGCS terá um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros.
- 2.6. O mandato do(a) Coordenador(a) coincidirá com o da Comissão Coordenadora, sendo permitida 01 (uma) reeleição.
- 2.7. O(A) Vice-coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em eventuais impedimentos para cumprir com suas funções.
- 2.8. Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
  - a) maior tempo de exercício de docência no PPGCS;
  - b) docente que for bolsista produtividade do CNPq de acordo com seu nível;
  - c) maior produção científica no quadriênio (segundo critérios da CAPES);
  - d) maior idade.

### 3. Da Candidatura

- 3.1. Para candidatar-se, o docente deve fazer parte do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e atuar na UFCSPA em regime de trabalho de quarenta (40) horas ou dedicação exclusiva (DE), não estar aposentado (a) e ter no mínimo uma publicação anual no período de 2019 a 2022.
- 3.2. As candidaturas deverão ser feitas por meio de inscrição via SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, utilizando usuário e senha institucionais para login, no período de 20/04/2023 a 27/04/2023.
- 3.3. A candidatura à eleição para Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) será feita mediante abertura do processo intitulado “Inscrição de chapa para coordenação de PPG”, anexando o formulário “328 – Formulário de inscrição para coordenação PPG”, assinado eletronicamente por ambos(as) candidatos(as).

3.4. A candidatura à eleição para a CCPPGCS será feita mediante abertura de “Processo de inscrição para comissão coordenadora de PPG”, anexando o formulário “329 – Formulário para inscrição para membro CCPPG”, assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).

3.5. Ao final da inscrição, o processo deverá ser tramitado à Comissão Eleitoral do PPGCS, via SEI-UFCSPA. A efetivação da inscrição dar-se-á no momento do envio do processo eletrônico para a referida unidade. O envio realizado fora do prazo de inscrições, resultará na nulidade da inscrição.

3.6. Não havendo candidaturas suficientes, a situação será analisada pela CCPPGCS.

#### **4. Da Votação**

4.1. Serão considerados votantes somente os(as) professores(as) do quadro permanente do PPGCS.

4.2. A votação será realizada por meio do sistema de eleições online da UFCSPA, acessado a partir da página da UFCSPA na Internet. O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores) no sistema institucional.

4.3. A plataforma de votação do sistema de eleições online da UFCSPA, durante o pleito, terá duas cabines de votação:

4.3.1. Coordenação do PPGCS, na qual o(a) eleitor(a) poderá escolher uma (01) das chapas inscritas; e

4.3.2. Comissão Coordenadora do PPGCS, no qual o(a) eleitor(a) poderá votar em até dez (10) representantes da lista.

4.4. O voto será secreto e dar-se-á pela seleção de chapa/candidato(a) de preferência, revisão do voto e, em seguida, depósito na urna. Após a finalização da votação, será apresentado ao(à) eleitor(a) um número de rastreamento do seu voto. As cabines de votação possuirão garantias de criptografias tecnológicas para impedir a interceptação via Internet do voto, por meio de protocolos seguros de comunicação eletrônica, como o HTTPS.

4.5. A votação ocorrerá no dia 04/05/2023, das 9h às 21h, ininterruptamente, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo serviço de NTI da UFCSPA.

#### **5. Dos recursos**

5.1. Os recursos deverão ser feitos pelo SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, por meio de abertura de “interposição de recurso de eleição para comissão coordenadora de PPG”, assinado eletronicamente pelo(a) requerente.

5.2. Os resultados dos recursos serão comunicados ao(à) requerente por despacho via SEI-UFCSPA.

#### **6. Da Posse**

6.1. Os novos membros da coordenação e da Comissão Coordenadora tomarão posse na primeira reunião ordinária do mês de maio de 2023, em data a ser definida.

#### **7. Do Cronograma**

7.1. As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela do anexo I.

#### **8. Das Disposições Finais**

8.1 Casos omissos serão resolvidos pela CCPPGCS.

8.2 As comunicações do certame serão realizadas no site Institucional da Universidade ([hps://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-saude](https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-saude))

### **ANEXO I**

#### **EDITAL nº 04/2023**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO COORDENADORA/VICE-COORDENAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFCSPA MANDATO 2023-2025**

Período	Etapa
20/04/2023 a 27/04/2023	Período para candidatura de coordenador(a), vice-coordenador(a) e comissão coordenadora
28/04/2023	Divulgação da homologação PRELIMINAR das inscrições e divulgação da lista de votantes
29/04/2023 a 02/05/2023	Prazo para interpor recurso referente às inscrições homologadas e à lista de votantes
03/05/2023	Divulgação da homologação FINAL das inscrições homologadas e lista de votantes, após recurso
04/05/2023	Votação para coordenador(a) e vice-coordenador(a) e comissão coordenadora
05/05/2023	Apuração dos votos e divulgação PRELIMINAR do resultado
06/05/2023 a 08/05/2023	Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da eleição
09/05/2023	Divulgação do resultado FINAL após recurso



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/04/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Roosevelt Torres Romão, PROFESSOR 3 GRAU**, em 20/04/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1617461** e o código CRC **C95660CF**.